

## **Regulamento dos Testes de Seleção**

**(Alunos em Regime Articulado)**

**Ano Letivo 2018-2019**

### **1 – Candidatos externos**

Todos os candidatos ao 1º grau do Curso básico de música em regime articulado/5º ano de escolaridade, a turmas de música em escolas de referência, terão de realizar um teste composto por:

- Teste de Formação Musical
- Teste de instrumento (com conhecimentos ou sem conhecimentos)
- Entrevista aos pais/enc. educação

Para o aluno ser admitido na turma, terá de obter uma classificação mínima de 50% em cada um dos testes.

### **2- Candidatos internos**

1. Os alunos do 4º ano de Iniciação que frequentam o Conservatório e que pretendam candidatar-se às turmas de referência, terão de realizar as Provas Globais no final do 3º período e obter uma classificação mínima de 50% a todas as provas realizadas.
2. Os alunos internos que na prova de instrumento obtenham uma classificação maior ou igual a 70% serão integrados de imediato na turma da música da escola de referência a que se candidatam, desde que seja esse o instrumento escolhido, e preencham todos os requisitos exigidos pelo respetivo Agrupamento.
3. Os alunos que obtenham uma classificação inferior a 70% na prova de instrumento serão seriados juntamente com os candidatos externos.
4. Se o aluno pretender mudar de instrumento, deverá realizar apenas o Teste de Seleção de Instrumento que pretende frequentar juntamente com os candidatos externos e será realizada a seriação juntamente com os mesmos.

### **3- Listas com resultados finais**

1. Após a realização de todos os testes, será feita a média entre os 2 testes realizados e então serão afixadas as listas dos candidatos (internos e externos) que ficaram aprovados para as respetivas turmas segundo os parâmetros de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico, por ordem decrescente de resultados e até serem preenchidas as vagas existentes.
2. Os candidatos que não possam entrar nas turmas, com um nº de alunos definido pelo Conservatório e pelo Agrupamento, mas que tenham ficado aprovados nas provas realizadas, ficarão em suplentes.
3. Um candidato que tenha sido aprovado nos testes mas que não tenha vaga no instrumento a que se tenha candidatado, ficará em lista de espera para o mesmo instrumento ou poderá candidatar-se a uma das vagas ainda disponíveis de outro instrumento.